



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Altera o parágrafo 2º do art. 3º da Resolução 03 de 28 de outubro de 2014 que "Cria a Escola do Legislativo Prefeito Dr. Joaquim Néelson de Moraes e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a sua Presidência promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O parágrafo 2º do art. 3º da Resolução 03 de 28 de outubro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)

§ 2º – O diretor (a) da Escola do Legislativo será indicado pelo Presidente da Câmara, devendo necessariamente ser escolhido entre os Vereadores, servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou de recrutamento amplo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 27 de Outubro de 2017.

Rita de Cassia Coutinho Ribeiro

Presidente da Câmara